

PORTARIA GP/SCJ N° 17/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição Federal, que permite a delegação aos servidores dos atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, os servidores podem praticar de ofício atos ordinatórios em processos judiciais, independentemente de despacho, os quais serão revistos pelo juiz quando necessário; e

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade ao procedimento judicial no âmbito desta Corte, eliminando trâmites burocráticos que não contribuem efetivamente para a melhoria da entrega da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Após o trânsito em julgado das decisões, nos processos em trâmite no Tribunal, havendo condenação em custas ou outras despesas processuais, não liquidadas, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Coordenação Judiciária, para expedição de intimação à própria parte sucumbente ou, se isso se mostrar inviável, ao advogado constituído, visando ao pagamento dos débitos pendentes, no prazo de cinco dias.

Art. 2º Frustrada a intimação referida no artigo 1º desta Portaria ou expirado o respectivo prazo, a Secretaria de Coordenação Judiciária, adotará, de ofício, uma das seguintes providências:

I - Tratando-se de custas processuais de valor até R\$ 120,00 (cento e vinte reais), serão os autos arquivados, se não houver outras pendências, observadas as regras da Resolução Administrativa n° 81, de 11 de novembro de 2008;

II - Tratando-se de custas processuais de valor superior ao limite referido no inciso I deste artigo ou de multa a ser revertida à parte contrária, encaminhará os autos à unidade judiciária competente para processar a execução.

Art. 3º Nas hipóteses não previstas nesta Portaria, os autos serão conclusos ao Presidente para deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 18 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente